

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 73-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, E A EMPRESA CASA DAS CHAVES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil, 1011 – São Francisco, nesta cidade, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Gestão Social, a Senhora **NATHÁLIA CORTEZ DIÓGENES**, matrícula: 954596, e do outro lado a Empresa **CASA DAS CHAVES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME**, estabelecida na Av. Capitão Júlio Bezerra, nº 823, Bairro São Francisco, Boa Vista-RR, inscrita no CNPJ 04.245.998/0001-45, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor. **ILBERTO FONSECA DE SOUZA FILHO**, portador do RG 143196 SSP/RR e CPF 605.061.302-82, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo do **Contrato 73-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022**, em conformidade com o disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo 12287/2021/SEMGES, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Renovação do **Contrato 73/SEMGES/FMAS/ASSESP/2022**, oriundo do Processo **12287/2021**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS, CHAVES E FECHADURAS (INCLUINDO À ABERTURA E INSTALAÇÃO DE FECHADURAS CINTEPLANDO TODOS OS MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A CORRETA EXECUÇÃO DO OBJETO), PARA ATENDER A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS**, por mais 12 (doze) meses, a partir de 15 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 02.10.01, **Funcional Programática:** 08.122.0046.2152.0000, **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.99, **Fontes de Recursos:** não vinculados, tendo sido emitida a **Nota de Empenho 82**, de 09/02/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (D.O.M) no prazo de até 20 (vinte) dias, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo 12287/2021/SEMGES não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo do **Contrato 73/SEMGES/FMAS/ASSESP/2022**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 09 de fevereiro de 2024.

PELO CONTRATANTE:

NATHÁLIA CORTEZ DIOGENES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PELA CONTRATADA:

ILBERTO FONSECA DE SOUZA FILHO
CASA DAS CHAVES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____